



PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

LEI Nº. 934 /2014

Altera a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos II (Grupo I, II e III), e V (Grupo I, II) da Lei nº 630 /2008 que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação.

Anexo II

Grupo I – Direção, Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Chefe de Gabinete de Vereador	CC – 2	11	3.000,00
Assessor Especial	CC – 3	11	2.500,00
Assessor Parlamentar	CC – 3	22	2.500,00
Assessor de Plenário	CC – 4	11	1.400,00

Grupo II – Direção, Chefia e Assessoramento da Presidência


PREFEITURA DE
ABREU E LIMA

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Procurador Geral	CC - 1	1	3.500,00
Diretor Geral	CC - 1	1	3.500,00
Assessor da Presidência	CC - 2	4	3.000,00
Assessor Legislativo	CC - 2	4	3.000,00
Assessor de Comissões	CC - 3	4	2.500,00
Assessor de Comunicação	CC - 4	1	1.400,00
Assessor de Informática	CC - 4	1	1.400,00
Diretor de Patrimônio	CC - 5	1	1.200,00
Diretor de Pessoal	CC - 5	1	1.200,00
Diretor de Cerimonial	CC - 5	1	1.200,00
Diretor de Plenário	CC - 5	1	1.200,00

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima (PE), 14 de Março de 2014.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA